



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 979 - Julho/2026  
Portaria - Nº 55/2026  
(CCHL/UFPI)

Teresina, 23 de julho de 2026



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras

**PORTARIA CCHL/UFPI Nº 55, DE 23 DE JULHO DE 2026**

Instaura sindicância para apurar os fatos relatados no processo eletrônico nº 23111.028217/2026-24.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância para apurar as circunstâncias descritas no Processo nº 23111.028217/2026-24.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Sindicância composta pelos servidores designados a seguir, para a apuração dos citados fatos, a partir de 31 de julho de 2026:

- I - Lucia Cristina dos Santos Rosa (Docente Titular - Presidente);
- II - Joana de Moraes Souza Machado (Docente Titular);
- III - Jeová Pires de Araújo (Técnico-administrativo Titular);
- IV - João Benvindo de Moura (Docente Suplente);
- V - Elizangela Barbosa Cardoso (Docente Suplente);
- VI - Francisco Carlos Lopes da Silva (Técnico-administrativo Suplente).

Art. 3º O prazo para apuração dos fatos será de trinta dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

Teresina, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS  
Data: 23/07/2026 16:11:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS**  
Diretor do CCHL